

Despacho n.º 041/2026 (2025-2029)

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA
NOS VEREADORES E NOS DIRETORES DE DEPARTAMENTO PARA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Considerando:

1. *As competências próprias, no âmbito do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e a possibilidade legal prevista no n.º 2 do artigo 36.º da mesma lei, de o Presidente da Câmara delegar ou subdelegar competências nos Vereadores;*

2. *A possibilidade legal prevista no artigo 38.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, de o Presidente da Câmara delegar competências nos dirigentes;*

3. *E, ainda, os limites previstos no Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, na sua atual redação.*

Determino a revogação do Despacho n.º 20/2026 (2025-2029), Delegação de competências do Presidente da Câmara nos Vereadores e Diretores de Departamento para autorização da despesa, e

Delego na Vereadora **Cristina Maria Luís Leitão**, com a possibilidade de a mesma subdelegar:

- Autorização para a realização de despesa orçamentada, até ao limite de cento e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove euros (149.639,00), no âmbito do g) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Delego no Vereador **Ricardo Jorge Ribeiro Rosado**, com a possibilidade de o mesmo subdelegar:

- Autorização para a realização de despesa orçamentada, até ao limite de cento e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove euros (149.639,00), no âmbito da alínea g) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Delego na Diretora de Departamento de Administração Geral e Desenvolvimento Social, Josselène Nunes Teodoro, com a possibilidade de subdelegar:

- Autorização para a realização de despesa orçamentada, até ao limite de cinco mil euros ($\leq 5.000,00\text{€}$), ao abrigo do n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, na sua atual redação.

Delego no Diretor de Departamento de Desenvolvimento Territorial, Rodolfo Costa Veríssimo, com a possibilidade de subdelegar:

- Autorização para a realização de despesa orçamentada, até ao limite de cinco mil euros ($\leq 5.000,00\text{€}$), ao abrigo do n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, na sua atual redação.

No que diz respeito à autorização para pagamento, e conforme previsto na alínea g) no n.º 1 do artigo 71.º da Norma de Controlo Interno, delego na Diretora de Departamento de Administração Geral e Desenvolvimento Social, e na Chefe de Divisão de Administração e Finanças, nas suas faltas e impedimentos, a autorização de todos os pagamentos, consubstanciada na autorização das ordens de pagamento, que resultem de plano de pagamentos, deliberações, despachos, contratos e obrigações legais.

No presente despacho, a referência a todas as importâncias não inclui o imposto sobre o valor acrescentado (IVA).

Dê-se conhecimento aos Serviços e à Câmara Municipal e proceda-se à publicitação nos termos legais.

Peniche, 30 de julho de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal,



Filipe Maia de Matos Ferreira Sales